



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 979/ 2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Siqueira Campos aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

05 Departamento Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1-016.000 Convênio SEDU Equipamentos

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1789	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

05 Departamento Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1-016.000 Convênio SEDU Equipamentos

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1789	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1789 CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SEDU (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO) e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05 Departamento Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1-011.000 Convênio PAM Recape

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(427) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 55.300,00

09 Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

09.001 Divisão de Comércio e Indústria

22.661.0062-2-053.000 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(302) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 9.700,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122